



Filial Emissora SÃO PAULO	Apólice 1005100032356	Endosso 0000000	Proposta 10011124572	Dt. Emissão 28/05/2019
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO
DADOS DO ESTIPULANTE/SEGURADO				
Nome BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAUDE LTDA			CPF / CNPJ 03.854.323/0001-30	
Atividade Principal Desenvolvida				
Endereço AV ALZIRO ZARUR		Número 73	Complemento	
CE 87080-590	Bairro VILA VARDELINA	Cidade Maringá	UF PR	
CO-SEGURADO				
Nome				
VIGÊNCIA DO SEGURO				
A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 21/05/2019 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 21/05/2020				
A Berkley International do Brasil Seguros SA a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "Estipulante / Segurado" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a Emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar nos termos e sob as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexa.				
OBJETO DO SEGURO				
Descrição A Seguradora indenizará as quantias devidas e/ou reembolsará o segurado, até o limite máximo da importância segurada, das quantias que vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência da apólice e que decorram de riscos				
DADOS DO RISCO				
Local do Risco / Perímetro Geográfico SEM ENDEREÇO , N° ----- - - -				
CONDIÇÕES DE COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL				
COBERTURAS CONTRATADAS		LMI - Limite Máximo de Indenização	FRANQUIAS POR EVENTO (PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO)	PRÊMIO
RC – Prestação de Serviços em Locais de Terceiros, de Limpeza e Manutenção Geral de Imóveis.		R\$ 100.000,00	Conforme texto anexo.	R\$ 738,75
OUTROS SEGUROS :	Não há			
CORRETOR				
Código	Corretor	Registro Susep	Parti.%	Lider
585627	LOC Corretora de Seguros Ltda - ME	102029408	100,00	SIM



Filial Emissora SÃO PAULO	Apólice 1005100032356	Endosso 0000000	Proposta 10011124572	Dt. Emissão 28/05/2019
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

Para a validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada de conformidade com o seu Estatuto Social, assina esta apólice em única via original, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo em 28/05/2019.

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELYNO KUBITSCHEK, 1455 1

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br



Assinatura
Assinado digitalmente por:
José Marcelino Risden

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinatura
Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414





Filial Emissora SÃO PAULO	Apólice 1005100032356	Endosso 0000000	Proposta 10011124572	Dt. Emissão 28/05/2019
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

CONDIÇÕES / CLÁUSULAS APLICADAS AO SEGURO

LIMITE AGREGADO: 01 VEZ PARA TODAS AS COBERTURAS
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE: R\$ 100.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO: ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: SENADO FEDERAL

NÚMERO DO CONTRATO: 2015-0143

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.545.614,50

NUMERO DE EMPREGADOS: 2

COBERTURAS/ PREMIO LIQUIDO POR COBERTURA

103 - RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR - R\$ 237,98

108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS. - R\$ 277,65

238 - DANOS MORAIS. - R\$ 158,66

239- DESPESAS DE DEFESA EM JUÍZO CIVIL. - R\$ 118,99

FRANQUIA:

103 - P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por empregado e por reclamante

108 - P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por empregado e por reclamante

238 - Não possui franquia isolada, integra a franquia de Indenização da cobertura básica a que se aplicar.

239 - Não possui franquia isolada, integra a franquia de Indenização da cobertura básica a que se aplicar.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO SEGURO:

Ratificam-se as Cláusulas e Condições anexas e abaixo inseridas:

CONDIÇÕES GERAIS - Seguro de Responsabilidade Civil Geral

CONDIÇÕES ESPECIAIS - Responsabilidade Civil - Prestação de Serviços em Locais de Terceiros

CLÁUSULA PARTICULAR - Responsabilidade Civil Empregador

CLÁUSULA PARTICULAR - Danos Morais

CLÁUSULA PARTICULAR - Verba Única

A contratação da apólice está sob o regime de verba única, ficando revogada a cláusula de Limite de Responsabilidade das Condições Especiais e prevalecendo o Limite de Responsabilidade por sinistro constante nas condições gerais.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

Entre as exclusões constantes das Condições Gerais de Responsabilidade Civil Geral e Especiais da(s) modalidade(s) acima especificada(s), destacamos:

1. Qualquer prejuízo e/ou perda financeira relacionada ao uso, armazenamento ou transmissão de informações eletrônicas ou de programas (software/serviços de telecomunicações), inclusive a perda, o furto, corrupção, alteração ou redução de funcionalidade em sistemas, programas e informações eletrônicas.

2. Responsabilidade civil profissional - danos decorrentes de quaisquer erros e/ou falhas profissionais; do fornecimento de instruções ou informações; serviços de consultoria; venda ou fornecimento de qualquer investimento, produto ou serviço financeiro; ato omissivo ou aconselhamento profissional de qualquer espécie.

3. Desaparecimento, extravio, furto e roubo de bens, inclusive dinheiro e valores; consideram-se valores, para efeito deste seguro: metais preciosos, pedras preciosas ou semipreciosas, pérolas, jóias, cheques, títulos de crédito de qualquer espécie, selos, apólices e quaisquer outros instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, que representem dinheiro.



Filial Emissora SÃO PAULO	Apólice 1005100032356	Endosso 0000000	Proposta 10011124572	Dt. Emissão 28/05/2019
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

CONDIÇÕES / CLÁUSULAS APLICADAS AO SEGURO

4. Danos aos bens objeto do contrato de prestação de serviços
5. Danos decorrentes de obras civis ou serviços de instalação, montagem e desmontagem de equipamentos
6. Falhas profissionais, erros ou omissões de quaisquer naturezas
7. Danos relacionados a serviços de vigilância armada
8. Serviços realizados em embarcações e/ou plataformas de prospecção de petróleo ("onshore" ou "offshore")
9. Danos a bens em poder do segurado para guarda, custódia, uso, manipulação, transporte ou execução de quaisquer trabalhos
10. Perdas Financeiras ou Lucros Cessantes
11. Poluição, contaminação ou vazamento de qualquer natureza

OBSERVAÇÕES:

Apólice à base de Ocorrência
Foro de Eleição Brasileiro
Âmbito de Cobertura: Território Nacional Brasileiro

CONDIÇÃO PARTICULAR:

Não obstante ao disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares fica entendido e acordado que a cobertura básica N° 108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS estende-se a garantir danos decorrentes da prestação de serviços cujo o objeto encontra-se descrito no presente contrato/apólice não se limitando a garantir apenas danos decorrentes da prestação de serviços de limpeza e manutenção de imóveis.

A importância segurada das coberturas é dada em garantia única, ou seja, um capital segurado único garantindo tanto danos corporais quanto danos materiais causados a terceiros (Não aplica-se limite agregado para a presente proposta);
Em caso de sinistro, se for verificado que os valores que serviram de base ao cálculo do prêmio foram inferiores aos contabilizados, a indenização será reduzida proporcionalmente à diferença entre o prêmio devido e o pago.



Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100032356	Endosso 0000000	Proposta 10011124572	Dt. Emissão 28/05/2019
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido:	R\$	738,75
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
Custo de Apólice:	R\$	0,00
IOF:	R\$	54,52
<hr/>		
Prêmio Total:	R\$	793,27

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª prestação: **793,27**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGI

Vencimentos: 10/06/2019

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100032356	Endosso 0000000	Proposta 10011124572	Dt. Emissão 28/05/2019
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

CONDIÇÕES GERAIS

As Condições Gerais e Especiais (V1) Encontram-Se Disponíveis em Nosso Site www.Berkley.com.br

- Atendimento de Sinistro.

- A Comunicação de Sinistro Devera ser Feita Pelos Telefones 0800 727 0322 / 0800 770 0797 Ou Através de e-mail:

Sinistros@Berkley.com.br.

- O segurado devera encaminha a carta detalhada do evento ocorrido com data e horário do fato, relacionando os bens atingidos e respectivas estimativas e contato para agendamento da vistoria.





Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100032356	Endosso 0000000	Proposta 10011124572	Dt. Emissão 28/05/2019
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

OBJETO - ANEXO

LIMITE AGREGADO: 01 VEZ PARA TODAS AS COBERTURAS
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE: R\$ 100.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO: ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: SENADO FEDERAL

NÚMERO DO CONTRATO: 2015-0143

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.545.614,50

NUMERO DE EMPREGADOS: 2

COBERTURAS/ PREMIO LIQUIDO POR COBERTURA

103 - RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR - R\$ 237,98

108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS. - R\$ 277,65

238 - DANOS MORAIS. - R\$ 158,66

239- DESPESAS DE DEFESA EM JUÍZO CIVIL. - R\$ 118,99

FRANQUIA:

103 - P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por empregado e por reclamante

108 - P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por empregado e por reclamante

238 - Não possui franquia isolada, integra a franquia de Indenização da cobertura básica a que se aplicar.

239 - Não possui franquia isolada, integra a franquia de Indenização da cobertura básica a que se aplicar.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO SEGURO:

Ratificam-se as Cláusulas e Condições anexas e abaixo inseridas:

CONDIÇÕES GERAIS - Seguro de Responsabilidade Civil Geral

CONDIÇÕES ESPECIAIS - Responsabilidade Civil - Prestação de Serviços em Locais de Terceiros

CLÁUSULA PARTICULAR - Responsabilidade Civil Empregador

CLÁUSULA PARTICULAR - Danos Morais

CLÁUSULA PARTICULAR - Verba Única

A contratação da apólice está sob o regime de verba única, ficando revogada a cláusula de Limite de Responsabilidade das Condições Especiais e prevalecendo o Limite de Responsabilidade por sinistro constante nas condições gerais.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

Entre as exclusões constantes das Condições Gerais de Responsabilidade Civil Geral e Especiais da(s) modalidade(s) acima especificada(s), destacamos:

1. Qualquer prejuízo e/ou perda financeira relacionada ao uso, armazenamento ou transmissão de informações eletrônicas ou de programas (software/serviços de telecomunicações), inclusive a perda, o furto, corrupção, alteração ou redução de funcionalidade em sistemas, programas e informações eletrônicas.
2. Responsabilidade civil profissional - danos decorrentes de quaisquer erros e/ou falhas profissionais; do fornecimento de instruções ou informações; serviços de consultoria; venda ou fornecimento de qualquer investimento, produto ou serviço financeiro; ato omissivo ou aconselhamento profissional de qualquer espécie.
3. Desaparecimento, extravio, furto e roubo de bens, inclusive dinheiro e valores; consideram-se valores, para efeito deste seguro: metais preciosos, pedras preciosas ou semipreciosas, pérolas, jóias, cheques, títulos de crédito de qualquer espécie, selos, apólices e quaisquer outros instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, que representem dinheiro.
4. Danos aos bens objeto do contrato de prestação de serviços
5. Danos decorrentes de obras civis ou serviços de instalação, montagem e desmontagem de equipamentos
6. Falhas profissionais, erros ou omissões de quaisquer naturezas
7. Danos relacionados a serviços de vigilância armada
8. Serviços realizados em embarcações e/ou plataformas de prospecção de petróleo ("onshore" ou "offshore")



Filial Emissora SÃO PAULO	Apólice 1005100032356	Endosso 0000000	Proposta 10011124572	Dt. Emissão 28/05/2019
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

OBJETO - ANEXO

9. Danos a bens em poder do segurado para guarda, custódia, uso, manipulação, transporte ou execução de quaisquer trabalhos
10. Perdas Financeiras ou Lucros Cessantes
11. Poluição, contaminação ou vazamento de qualquer natureza

OBSERVAÇÕES:

Apólice à base de Ocorrência
Foro de Eleição Brasileiro
Âmbito de Cobertura: Território Nacional Brasileiro

CONDIÇÃO PARTICULAR:

Não obstante ao disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares fica entendido e acordado que a cobertura básica N° 108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS estende-se a garantir danos decorrentes da prestação de serviços cujo o objeto encontra-se descrito no presente contrato/apólice não se limitando a garantir apenas danos decorrentes da prestação de serviços de limpeza e manutenção de imóveis.

A importância segurada das coberturas é dada em garantia única, ou seja, um capital segurado único garantindo tanto danos corporais quanto danos materiais causados a terceiros (Não aplica-se limite agregado para a presente proposta);
Em caso de sinistro, se for verificado que os valores que serviram de base ao cálculo do prêmio foram inferiores aos contabilizados, a indenização será reduzida proporcionalmente à diferença entre o prêmio devido e o pago.

